

COMUNICAÇÃO

Nº 5/2020 | JUN.2020

ASSUNTO: SIADAP 1 | Autoavaliação 2019

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área de Governação “Agricultura” e Área de Governação “Mar”

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo/Gestor(a),

Cumprir informar que este Gabinete ainda não rececionou a Autoavaliação referente ao ciclo de gestão de 2019, a qual tem carácter obrigatório e é parte integrante do Relatório de Atividades do Serviço, nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, na sua redação actual.

Solicita-se aos serviços, destinatários da presente comunicação, que o façam, conforme foi solicitado na Comunicação nº 1/2020 do GPP, de 04 de fevereiro (infra).

Após receção do Relatório de Atividades e de Autoavaliação, este Gabinete procederá à elaboração de parecer com análise crítica, prevista no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, remetendo-a, em seguida, à tutela para ser alvo de despacho de homologação/alteração.

A disponibilidade deste Gabinete é permanente, por telefone, e-mail e/ou pessoalmente (com agendamento prévio).

Com os melhores cumprimentos,

#EmSegurançaSeremosFortes



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Ministério da Agricultura
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602
| www.gpp.pt



COMUNICAÇÃO

Nº 1/2020 | FEV.2020

ASSUNTO: SIADAP 1 | Autoavaliação 2019

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área de Governação “Agricultura” e Área de Governação “Mar”

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo/Gestor(a),

Recordamos que, nos termos previstos no artigo 15.º da Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro, e em conformidade com as orientações técnicas do [Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços \(CCAS\)](#), devem ser remetidas a este Gabinete **as propostas de Autoavaliação referente ao ciclo de gestão de 2019**, até ao **dia 15 de abril de 2020 (data limite legal)**, sendo o canal preferencial de envio através da conta de correio eletrónico siadap1@gpp.pt

A autoavaliação tem carácter obrigatório, é parte integrante do Relatório de Atividades (ver documento em anexo de apoio/esclarecimento à elaboração do mesmo) e deve evidenciar, de acordo com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), os resultados alcançados e os desvios verificados.

Após recepção do Relatório de Atividades e Autoavaliação este Gabinete procederá à elaboração de um parecer com análise crítica remetendo, em seguida, à(s) Tutela(s) para ser alvo de despacho de homologação/alteração. À semelhança dos anos anteriores poderá ser consultada documentação de apoio à elaboração do Relatório de Atividades e Autoavaliação na [página electrónica](#) do GPP.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt